



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Ofício Circular Nº. 339/2013-CGJ

Fortaleza, 09 de Dezembro de 2013.

Excelentíssimos(as) Senhores(as)  
Juizes(as) de Direito do Estado do Ceará

**Processo Administrativo nº 8502577-75.2013.8.06.0026/0-CGJCE**  
**Assunto: Metas- CNJ**

Senhor(a) Senhor(a),

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Ofício-Circular nº 92/2013 (anexo), da Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado, informando as Metas Nacionais- 2014 do Conselho Nacional de Justiça, para o segmento da Justiça Estadual.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício-Circular nº 92 /2013/GAPRE

*Divulgar - 20-  
Fort 06-17/13*  
*Des. Francisco Sales Neto  
Corregedor Geral - TJCE*  
Fortaleza, 28 de novembro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Desembargador Francisco Sales Neto  
Corregedor Geral da Justiça  
Fortaleza – Ceará

Assunto: Informa as Metas Nacionais para o ano de 2014

Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência as Metas Nacionais que se aplicam ao segmento da Justiça Estadual para o ano de 2014, aprovadas no VII Encontro do Judiciário Nacional onde participaram os presidentes e representantes dos 91 tribunais brasileiros, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça:

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º grau, e até 31/12/2011, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais;

Meta 3 - Estabelecer e aplicar parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos, com garantia de estrutura mínima das unidades da área fim;

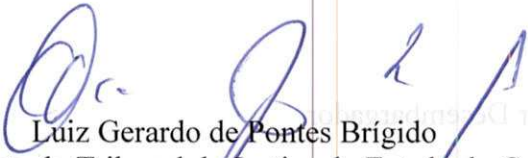
Meta 4 - Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até o dia 31 de dezembro de 2012;

Meta 6 - Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau;

Meta específica à Justiça Estadual - Mapear, pelo menos, 60% das competências dos tribunais, até 31/12/2014, para subsidiar a implantação da gestão por competências.

Isto considerado, solicito a Vossa Excelência a prestimosa colaboração no que tange à adoção de esforços para o alcance das Metas relacionadas ao julgamento processual.

Atenciosamente,

  
Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará